EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ANEXO VI-B NOTA EXPLICATIVA CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

- **1.** A Proposta Técnica versa sobre informações relativas a 07 (sete) Grupos de Quesitos, que deverão ser respondidos pela Entidade Proponente marcando com "X" os campos "Sim" ou "Não", conforme o caso, considerando as condições econômicas, qualificação técnica e o Plano de Benefícios oferecido ao Município, nas Propostas.
- **2.** Os Grupos de Quesitos possuem a seguinte valoração de peso para ponderação na apuração das notas, totalizando o somatório de 100% (cem por cento), conforme abaixo:

GRUPOS	GRUPO DE QUESITOS	Peso %
I	Quesitos relacionados ao Processo de Governança e	15%
	Experiência Técnica da Entidade	
II	Quesitos relacionados a Qualificação Técnica da	10%
	Diretoria e Demais Responsáveis pela Gestão da	
	Entidade	
Ш	Quesitos relacionados aos Investimentos da Entidade	20%
IV	Quesitos relacionados a Estrutura de Custeio da	25%
	Entidade	
V	Quesitos relacionados aos Controles Internos e	10%
	Processos de Gestão de Riscos da Entidade	
VI	Quesitos relacionados ao Plano de Benefícios a ser	15%
	oferecido ao Município	
VII	Quesitos relacionados à Oferta e Execução do Plano de	5%
	Benefícios a ser oferecido ao Município	
TO	100%	

- 3. Cada Grupo de Quesitos recebeu a pontuação máxima de 10 (dez).
- **4.** Cada Grupo de Quesitos está dividido em um conjunto de quesitos, cuja pontuação consta do Anexo VI-A. A pontuação máxima total dos quesitos que integram os Grupos de Quesitos é igual a 10 (dez).
- **5.** Os quesitos que apresentam mais de um critério de seleção terão sua pontuação dividida de forma proporcional por subquesito.
- **6.** A metodologia utilizada para pontuação dos Grupos de Quesitos se dará da seguinte forma:
- **6.1.** Quanto aos subquesitos 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2., 3.1.1., 3.1.2., 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3., 3.6.1., 3.6.2., 3.6.3, 6.3.1, 6.3.2., 6.3.3., 6.4.1., 6.4.2., 6.4.3., 6.5.1., 6.5.2.

6.5.3., 7.1.1., 7.1.2. 7.1.3., 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3. e 7.2.4. se a resposta for "Sim", será realizada a ponderação entre o valor do subquesito e o percentual do Peso do Grupo de Quesitos. Se a resposta for "Não" a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Subquesito x Peso do Grupo de Quesitos

6.2. Quanto aos quesitos 3.5., 5.1., 5.2., 5.3., 5.4., 5.5., 5.6., 5.7., 5.8., 5.9., 6.1., 6.2., 6.6., 6.7., 7.3., 7.4., 7.5. e 7.6. se a resposta for "Sim", será realizada a ponderação entre o valor do quesito e o percentual do Peso do Grupo de Quesitos. Se a resposta for "Não" a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Quesito x Peso do Grupo de Quesitos

6.3. Quanto ao quesito 4.2. se a resposta for "Não", será realizada a ponderação entre o valor do quesito e o percentual do Peso do Grupo de Quesitos. Se a resposta for "Sim" a pontuação será igual a zero.

Pontuação = Valor do Quesito x Peso do Grupo de Quesitos

6.4. Quanto aos quesitos 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 3.4

A pontuação se dará considerando a informação fornecida pela Entidade Proponente, dividida pela maior informação fornecida, dentre todas as proponentes, ponderada pelo valor do quesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Valor da informação da Entidade Proponente / Maior valor informado dentre todas as Entidades Proponentes) x Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos]

6.5. Quanto aos quesitos 4.3 e 4.4

A pontuação se dará considerando a informação fornecida pela Entidade Proponente, dividida pela menor informação fornecida dentre todas as proponentes, ponderada pelo valor do quesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Valor da informação da Entidade Proponente / Menor valor informado dentre todas as Entidades Proponentes) x Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos]

6.6. Quanto aos subquesitos 2.1.1., 2.1.2., 2.2.1., 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4

A pontuação se dará considerando a informação fornecida pela Entidade Proponente, dividida pela maior informação fornecida dentre todas as proponentes, ponderada pelo valor do Subquesito e do Grupo de Quesitos.

Pontuação = [(Valor da informação da Entidade Proponente / Maior valor informado dentre todas as Entidades Proponentes) x Valor do Subquesito x Peso do Grupo de Quesitos]

6.7. Quanto ao quesito 3.3, no que se refere a avaliação da rentabilidade acumulada dos Planos de Contribuição Definida administrados pela Entidade, a pontuação se dará da seguinte forma:

Pontuação = [(Valor do quesito x Peso do Grupo de Quesitos x Rentabilidade média da Entidade Proponente) / Maior média de rentabilidade dentre todas as Entidades Proponentes]

Resta esclarecer que Entidades Proponentes que não tenham rentabilidade nos exercícios solicitados, será considerada como média apenas os exercícios informados, sendo assim, sem prejuízo para Entidades Proponentes com menor tempo de funcionamento.

6.8. Quanto ao quesito 4.1, no que se refere a avaliação da taxa de administração e da taxa de carregamento, para fins de análise de economicidade da Proposta Técnica, será realizada uma simulação considerando as informações fornecidas pelas Entidades Proponentes e os demais parâmetros fixos, da seguinte forma:

INFORMAÇÕES	VALOR		
Idade Atual	35		
Parcela da Remuneração que excede o Teto do	D#2 000 00		
RGPS	R\$3.000,00		
Idade de Aposentadoria	65		
Percentual de Contribuição	8%		
Contribuição Bruta Mensal	R\$ 240,00		
Taxa de Carregamento	% informado pela Proponente		
Saldo Atual (Eventual Portabilidade)	R\$0,00		
Contribuição Líquida	R\$223,20		
Prazo médio de acumulação	30		
Rentabilidade estimada	4,66%		
Taxa de Administração	% informado pela Proponente		
Rentabilidade Líquida	4,66%		
Rentabilidade Mensal	0,33%		
Saldo Projetado	Saldo da Proponente "n"		

Terá maior nota a Entidade Proponente que apresentar a combinação da taxa de carregamento e da taxa de administração que gere maior saldo de contas projetado para um participante fictício, calculado da seguinte forma:

Pontuação = [(Saldo da Proponente "n" / Maior saldo calculado dentre todas as Proponentes) x Valor do Quesito x Peso do Grupo de Quesitos]

- **7.** A Entidade Proponente para fins de classificação não poderá obter pontuação igual a zero em nenhum Grupo de Quesitos.
- **8.** A pontuação geral mínima para fins de classificação da Entidade Proponente será de 04 (quatro).
- **9.** O vencedor será aquele que, após classificado, apresentar a maior pontuação no cômputo geral, sendo apresentado da seguinte forma:

NOTA FINAL DE CADA PROPONENTE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO									
Proponente	Proponente	Proponente	Proponente	Proponente		Maior			
	Α	В	c	D	•••	Pontuação			
Pontuação									